



ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O município de Conceição da Barra - ES, por meio de sua competência normativa editou o DECRETO Nº 5.365, de 23 de Novembro de 2020, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial o disposto nos artigos 5º, 40, XIV, alínea “a” e § 3º, 92 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos artigos 37, 62, 64 e 65 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº, 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, na Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando a transparência acerca da execução orçamentária e financeira dos entes da federação, e em razão dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade e Transparência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Esse decreto institui procedimentos para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, referente às obrigações de natureza contratual e onerosas assumidas junto a fornecedores de bens e serviços pelas Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e as Empresas Estatais Dependentes do Poder Executivo do Município de Conceição da Barra, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2020 e 4.320/1964.

O art. 12 do Decreto 5.395 diz que a lista de credores contendo a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, será divulgada na Internet para possibilitar amplo acesso público. Desta forma, tendo em vista o acima, efetua-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE a lista de credores em ordem cronológica, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSOS PARA PAGAMENTO

SECRETARIA	ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS	NÚMERO DE PROCESSO	CREDOR	DATA DA LIQUIDAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	EMPENHO	VINCULO	VALOR A PAGAR
Finanças	1	6799/2020	Tecsystem Tecnologia em Software	14/09/2020	5752/2020	0505/2020	1.001	R\$ 2.097,60
Finanças	2	6799/2020	Tecsystem Tecnologia em Software	14/09/2020	5753/2020	0505/2020	1.001	R\$ 110,40
Infraestrutura	3	7480/2020	Gilson Barbosa dos Santos Filho	15/10/2020	6220/2020	1962/2020	1.001	R\$ 3.212,10
Finanças	4	7087/2020	Tecsystem Tecnologia em Software	15/10/2020	6229/2020	0505/2020	1.001	R\$ 2.208,00
Administração	5	7475/2020	Iuri Coelho Serafini	15/10/2020	6232/2020	2478/2020	1.001	R\$ 9.341,86
Finanças	6	7824/2020	Tecsystem Tecnologia em Software	15/10/2020	6262/2020	0505/2020	1.001	R\$ 2.208,00
Administração	7	7861/2020	Santa Rosa Comercio de Produtos alimenticios	15/10/2020	6265/2020	2524/2020	1.001	R\$ 6.452,00
Administração	8	7521/2020	Junia Souza Santos	21/10/2020	6446/2020	2488/2020	1.001	R\$ 10.710,00
Finanças	9	8383/2020	Tecsystem Tecnologia em Software	06/11/2020	6713/2020	0505/2020	1.001	R\$ 2.208,00
Administração	10	8225/2020	Junia Souza Santos	11/11/2020	6757/2020	2488/2020	1.001	R\$ 7.140,00
Administração	11	8787/2020	Roselky Grafica Industria e Comércio Ltda	30/11/2020	7208/2020	2017/2020	1.001	R\$ 14.188,18
Infraestrutura	12	8675/2020	Junia Souza Santos	16/12/2020	7377/2020	2935/2020	1.001	R\$ 11.007,50

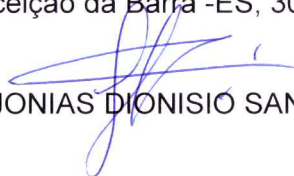


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Esporte e lazer	13	9276/2020	Junia Souza Santos	16/12/2020	7381/2020	3182/2020	1.001	R\$ 18.000,00
Infraestrutura	14	9301/2020	Gilson Barbosa dos Santos Filho	17/12/2020	7409/2020	3179/2020	1.001	R\$ 580,50
TOTAL								R\$ 89.464,14

Conceição da Barra -ES, 30/12/2020


JONIAS DIONÍSIO SANTOS